

Termo de Referência	
Título e Código do Projeto:	PROJETO 914BRZ1155 “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos”.
Local de Trabalho:	Brasília/DF
Período do contrato:	Início: Na data da assinatura do contrato Fim: 11 meses após a assinatura do contrato
Valor total:	R\$ 129.030,00 (cento e vinte nove mil e trinta reais)
Número de vagas:	1 vaga
Enquadramento no Prodoc	<p>Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade.</p> <p>Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>Atividade 1.1.6: Realizar avaliações ex-ante de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

1 - FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada tem como finalidade subsidiar a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas da SECADI no fortalecimento das ações intersetoriais para o enfrentamento das violências no que diz respeito ao âmbito da segurança pública, apoiando a promoção da articulação entre o setor educacional e os órgãos do sistema de justiça e segurança, Ministério Público, Defensorias e Tribunais, para assegurar a proteção de direitos e a implementação de medidas eficazes de prevenção e resposta às violências nas escolas.

a) Contexto da Consultoria

Alinhada ao Projeto 914BRZ1155, a consultoria tem como objetivo apoiar a governança do Programa Escola que Protege (ProEP), no âmbito do Sistema Nacional de

Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), com foco no fortalecimento da articulação entre os entes federativos. A implementação do programa será conduzida por dois perfis de articuladores territoriais: os articuladores de formação e os articuladores de construção dos planos. Esses profissionais desempenharão papéis complementares para assegurar a efetividade das ações e a integração intersetorial nas diferentes regiões do país. Os articuladores de formação serão responsáveis por promover a capacitação contínua dos profissionais da educação, alinhando as diretrizes do ProEP/SNAVE às necessidades locais e facilitando a implementação de práticas restaurativas, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz nas escolas. Sua atuação incluirá o planejamento, a organização e a realização de cursos e eventos de formação em articulação com as redes estaduais, municipais e distrital de educação. Já os articuladores de construção dos planos terão como foco a elaboração e implementação dos Planos Territoriais de Enfrentamento e Prevenção das Violências nas Escolas. Esses profissionais serão encarregados de fomentar a adesão das redes de ensino ao programa, promover a articulação intersetorial entre diferentes setores, como saúde, segurança e assistência social, e garantir que os planos territoriais atendam às especificidades locais. A consultoria terá um papel fundamental no apoio a esses articuladores, fornecendo orientações técnicas, desenvolvendo materiais de referência e organizando espaços de diálogo e troca de experiências. Além disso, contribuirá para a sistematização de práticas exitosas e para a geração de indicadores e relatórios que subsídiam o monitoramento e a avaliação do programa, garantindo que a governança do ProEP/SNAVE seja eficiente e eficaz na construção de ambientes escolares seguros e inclusivos. Neste caso, a consultoria terá como foco principal o fortalecimento das ações intersetoriais para o enfrentamento das violências no que diz respeito ao âmbito da segurança pública, apoiando a promoção da articulação entre o setor educacional e os órgãos do sistema de justiça e segurança, Ministério Público, Defensorias e Tribunais, para assegurar a proteção de direitos e a implementação de medidas eficazes de prevenção e resposta às violências nas escolas.

b) Motivos e relevância

A contratação da consultoria especializada é indispensável diante dos desafios complexos que comprometem a segurança e o bem-estar das comunidades escolares no Brasil. Episódios de violência extrema nas escolas, incluindo ataques intencionais e premeditados, têm recrudescido, expondo a necessidade de intervenções robustas e coordenadas. Além disso, a baixa formação dos gestores, professores e demais profissionais em prevenção de violências, mediação de conflitos e convivência escolar agrava a situação, enquanto muitas escolas ainda carecem de protocolos psicossociais e fluxos estruturados para lidar com essas questões. Causas estruturais e culturais, como o aumento do extremismo, discursos de ódio, cultura armamentista, práticas de bullying e cyberbullying, além da discriminação, também ampliam os desafios, reforçando a urgência de ações que promovam uma cultura de paz e respeito à diversidade. Os gestores educacionais também enfrentam o desafio de ampliar a formação em práticas de convivência e educação em direitos humanos, garantindo ambientes escolares acolhedores e inclusivos. Nesse contexto, a atuação alinhada ao Programa Escola que Protege (ProEP) torna-se essencial, não apenas para estruturar respostas imediatas, mas também para fortalecer as capacidades preventivas e de gestão de conflitos nas escolas.

A consultoria terá papel estratégico no apoio e promoção de ações coordenadas e na articulação interna e externa do Ministério da Educação, integrando diferentes áreas da SECADI, entes federativos e outros parceiros estratégicos. Com foco na formulação e implementação de planos territoriais, capacitação profissional e desenvolvimento de protocolos e materiais de referência, a consultoria contribuirá diretamente para a mitigação desses desafios. Também apoiará tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões regulares e acompanhamento semanal, incluindo encontros presenciais em Brasília com a equipe técnica do MEC, além de visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, com o objetivo de alinhar estratégias e monitorar a implementação das ações do programa. Dessa forma, garantirá o sucesso da implementação do Programa Escola que Protege, assegurando ambientes escolares mais seguros, inclusivos e alinhados a uma cultura de convivência e paz. Desse modo, o consultor terá como foco principal o fortalecimento das ações intersetoriais para o enfrentamento das violências no âmbito jurídico e na articulação com as forças de segurança pública, promovendo a integração entre o setor educacional, o sistema de justiça e os órgãos de segurança para a construção de protocolos eficazes de prevenção, resposta e proteção das comunidades escolares.

c) Necessidade da consultoria

A necessidade de consultoria técnica especializada surge do compromisso de implementar o Programa Escola que Protege nos Territórios com eficácia e qualidade. A consultoria de gestão será fundamental para apoiar a articulação interna e externa do Ministério da Educação (MEC), promovendo a integração entre as diferentes áreas da SECADI e fortalecendo o diálogo com os entes federativos e outros parceiros estratégicos. Essa atuação incluirá a condução de reuniões presenciais na SECADI/MEC, em Brasília, com maior frequência, mas também, eventualmente, nos territórios, conforme a necessidade. A realização dessas reuniões, oficinas e outros espaços de articulação será essencial para garantir a clareza de propósitos, o alinhamento entre as ações e a mobilização dos diferentes atores envolvidos, elementos indispensáveis para o sucesso da implementação do Programa Escola que Protege nos territórios. O foco da consultoria é ter um profissional atuando diretamente junto à equipe da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (CGAVE) da SECADI, proporcionando suporte técnico e estratégico para articular as ações do Programa Escola que Protege de forma integrada e eficiente. Esta atuação, ao assegurar a coesão dos esforços e o compartilhamento de boas práticas, contribuirá diretamente para a consolidação de um ambiente escolar seguro e inclusivo em todo o país. O foco principal é o fortalecimento das ações intersetoriais para o enfrentamento das violências no âmbito jurídico e na articulação com as forças de segurança pública, contribuindo para o diálogo entre o setor educacional, o sistema de justiça e os órgãos de segurança para a construção de estratégias integradas de prevenção, proteção e resposta a situações de violência nas escolas.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade.

Atividade 1.1.1: Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.1.3: Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.1.6: Realizar avaliações ex-ante de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo análise e diretrizes para a pactuação dos Planos Territoriais de Enfrentamento à Violência nas Escolas do Programa Escola que Protege.

Atividade 1.1: Realizar um mapeamento detalhado das ações já realizadas e das atividades previstas no âmbito da governança intersetorial do programa Escola que Protege.

Atividade 1.2: Identificar marcos regulatórios e normativos aplicáveis para subsidiar a implementação dos planos territoriais.

Atividade 1.3: Analisar os temas com maior dificuldade de implementação e identificar unidades federativas (UFs) com avanços em ações/programas/projetos intersetoriais relevantes.

Atividade 1.4: Identificar necessidades específicas e mapear lacunas jurídicas e institucionais existentes nas redes de ensino.

Atividade 1.5: Elaborar guias, apresentações e documentos de referência que abordem os aspectos intersetoriais, estratégias de alinhamento, e orientações práticas para a formalização da adesão das redes ao programa.

Atividade 1.6: Realizar articulação com a CGAVE/SECADI, UNDIME, CONSED e entes federativos, organizando reuniões e, quando necessário, visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios, com o objetivo de apoiar tecnicamente, alinhar estratégias pedagógicas e subsidiar a CGAVE no monitoramento da implementação das ações do programa.

Produto 2 - Documento técnico contendo protocolo intersetorial de prevenção e de resposta às violências nas escolas.

Atividade 2.1: Elaborar dois protocolos intersetoriais, um voltado para a prevenção e outro para a resposta às violências nas escolas, considerando as especificidades regionais e as legislações federais, estaduais e municipais.

Atividade 2.2: Desenvolver diretrizes para a articulação e integração de serviços de saúde, segurança pública, assistência social e sistema de justiça, garantindo que cada setor comprehenda e execute seu papel de forma coordenada para assegurar o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes no contexto escolar.

Atividade 2.3: Propor instrumentos que subsidiem a implementação eficaz dos normativos do Programa Escola que Protege, incluindo os protocolos, em nível local e regional, definindo os papéis e responsabilidades da escola, das regionais de educação e das secretarias de educação.

Atividade 2.4: Elaborar materiais de referência, como guias, para orientar equipes escolares, gestores e representantes de outros setores envolvidos na execução dos protocolos.

Atividade 2.5: Mapear e sistematizar boas práticas e experiências bem-sucedidas identificadas durante o processo de elaboração e implementação dos protocolos, promovendo a troca de conhecimentos e fortalecendo a integração nacional do programa.

Atividade 2.6: Realizar reuniões periódicas de alinhamento com os parceiros do programa, incluindo UNDIME, CONSED e outros entes federativos, para revisar as estratégias intersetoriais e garantir a integração das ações em nível nacional.

Atividade 2.7: Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI, realizando acompanhamento das ações planejadas e reuniões com a equipe técnica do MEC. Quando necessário, realizar articulações e visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios, com o objetivo de validar os protocolos, promover ajustes regionais e subsidiar a CGAVE no monitoramento e na implementação das ações do programa.

Produto 3 – Documento técnico contendo Guia para a criação e funcionamento das comissões intersetoriais estaduais e municipais de enfrentamento das violências nas escolas.

Atividade 3.1: Elaborar um guia técnico com orientações práticas e fundamentadas em legislações federais, estaduais e municipais para a criação, regulamentação e operacionalização das comissões intersetoriais de enfrentamento das violências nas escolas, considerando as especificidades locais e regionais.

Atividade 3.2: Desenvolver modelos de regimentos internos, atas, fluxos de trabalho e outros instrumentos legais para garantir a integração e efetividade das comissões. Esses modelos deverão abordar a articulação entre diferentes setores, como educação, saúde, segurança pública, assistência social e justiça, promovendo uma governança eficiente no contexto do ProEP/SNAVE.

Atividade 3.3: Propor fluxos e competências específicas para as comissões intersetoriais, detalhando como essas instâncias podem atuar no alinhamento das ações preventivas e de resposta às violências nas escolas. As propostas devem incluir estratégias para garantir a participação da comunidade escolar e dos territórios na governança intersetorial.

Atividade 3.4: Organizar, em parceria com o MEC/SECADI, webinários para sensibilizar e capacitar os representantes estaduais e municipais sobre a importância das comissões intersetoriais e apresentar o conteúdo do guia técnico.

Atividade 3.5: Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI com acompanhamento das ações planejadas, incluindo reuniões com a equipe técnica do MEC e articulações com parceiros estratégicos como UNDIME, CONSED, MDHC, MJSP e outros órgãos. Esse apoio incluirá a realização de visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios para validar os planos e roteiros elaborados, promover ajustes regionais e fortalecer a integração nacional do programa.

Atividade 3.6: Sistematizar as experiências e aprendizados obtidos durante o processo de implementação das comissões intersetoriais, consolidando boas práticas e recomendações que possam ser replicadas em outros territórios, fortalecendo a governança intersetorial e a sustentabilidade do programa.

Produto 4 - Documento técnico contendo o detalhamento das ações de articulação com órgãos de controle e judiciário para fortalecer a Rede de Justiça Restaurativa nas Escolas.

Atividade 4.1: Realizar um diagnóstico detalhado das práticas existentes de justiça restaurativa no ambiente escolar, identificando iniciativas em curso, boas práticas e lacunas legais ou operacionais que possam comprometer a expansão e consolidação dessas práticas.

Atividade 4.2: Elaborar diretrizes claras para a articulação com órgãos de controle, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário, definindo estratégias para alinhar esforços intersetoriais e fortalecer a Rede de Justiça Restaurativa.

Atividade 4.3: Desenvolver um plano de ação jurídico-institucional para a consolidação de práticas restaurativas como políticas públicas sustentáveis.

Atividade 4.4: Organizar materiais de referência e guias práticos para orientar gestores escolares, articuladores locais e parceiros institucionais na implementação e expansão das práticas restaurativas.

Atividade 4.5: Promover sessões de diálogo com os representantes do sistema de justiça, redes de ensino e outros atores envolvidos, visando alinhar as expectativas e definir compromissos conjuntos para a implementação da Rede de Justiça Restaurativa nas escolas.

Atividade 4.6: Acompanhar e conduzir reuniões com a CGAVE/SECADI e os parceiros do programa, oferecendo apoio técnico e articulando estratégias com os órgãos de controle e o sistema de justiça. Esse acompanhamento inclui reuniões e, quando necessário, visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios para alinhar ações e identificar os progressos.

Atividade 4.7: Sistematizar as ações e resultados das articulações realizadas, consolidando boas práticas, aprendizados e recomendações em relatórios técnicos para orientar futuras expansões da Rede de Justiça Restaurativa.

Produto 5 - Documento técnico contendo a atuação e recomendações para sustentabilidade do programa no que diz respeito à governança intersetorial do programa Escola que Protege.

Atividade 5.1: Realizar uma análise crítica do marco jurídico e institucional do ProEP/SNAVE, com foco na governança intersetorial e na atuação com setores como forças de segurança pública, Ministério Público e Judiciário.

Atividade 5.2: Avaliar a efetividade das ações implementadas no âmbito da governança intersetorial, especialmente aquelas relacionadas à integração entre educação, segurança pública e justiça.

Atividade 5.3: Indicar os instrumentos que podem consolidar o papel dos setores de segurança pública, Ministério Público e Judiciário na governança do programa, oferecendo diretrizes nítidas.

Atividade 5.4: Elaborar recomendações detalhadas para políticas públicas que garantam a sustentabilidade e expansão do programa em longo prazo.

Atividade 5.5: Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões e acompanhamento das atividades, promovendo alinhamentos estratégicos e pedagógicos com a equipe técnica do MEC. Esse apoio inclui encontros e visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios para consolidar informações, validar estratégias e identificar o progresso das ações.

Atividade 5.6: Sistematizar os resultados e aprendizados acumulados durante a implementação do programa em um relatório final abrangente.

4 - CRONOGRAMAS DAS ENTREGAS

Produto	Prazo para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1: Documento técnico contendo análise e diretrizes para a pactuação dos Planos Territoriais de Enfrentamento à Violência nas Escolas do Programa Escola que Protege	60 dias após a assinatura do contrato	R\$ 29.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo (i) protocolo intersetorial de prevenção e (ii) de resposta às violências nas escolas	140 dias após a assinatura do contrato	R\$ 23.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo Guia para a criação e funcionamento das comissões intersetoriais estaduais e municipais de enfrentamento das violências nas escolas	200 dias após a assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
Produto 4: Documento técnico contendo o detalhamento das ações de articulação com	260 dias após a assinatura do contrato	R\$ 22.000,00

órgãos de controle e judiciário para fortalecer a Rede de Justiça Restaurativa nas Escolas		
Produto 5: Documento técnico contendo a atuação e recomendações para sustentabilidade do programa no que diz respeito à governança intersetorial do programa Escola que Protege.	330 dias após a assinatura do contrato	R\$ 30.030,00
VALOR TOTAL		R\$ 129.030,00

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos com visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, para coleta de subsídios e alinhamento estratégico na elaboração dos produtos. Além disso, será necessário participar de reuniões e agendas periódicas de acompanhamento semanal de encontros presenciais em Brasília com a equipe técnica do MEC.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios

a) Formação Acadêmica:

- Diploma de Graduação em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em Ciências Jurídicas, Ciências Sociais, ou áreas afins, com foco em políticas públicas, governança intersetorial e/ou segurança pública, reconhecido pelo Ministério da Educação.

b) Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à articulação com órgãos de controle, como Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e forças de segurança pública, em projetos ou programas voltados para prevenção e enfrentamento das violências, atuação em planejamento, elaboração e implementação de estratégias intersetoriais com foco na integração entre os setores como os de segurança pública, proteção especial, justiça e educação, políticas públicas e instrumentos normativo

6.2 Desejável:

- Desejável pós-graduação lato sensu (especialização e/ou MBA) em áreas relacionadas a Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas, tais como: Direito Público, Direito Educacional, Direito Penal, Criminologia, Gestão Pública, Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos, ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em docência no ensino superior e/ou pesquisas acadêmicas ou palestras voltadas para os temas de segurança pública, governança intersetorial e justiça restaurativa.

6.3 - Habilidades e competências:

- **Competências Gerais de Gestão e Articulação:** Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa.
- **Competências técnicas em Atuação Intersetorial:** Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias intersetoriais nos contextos de segurança pública, assistência social e educação.
- **Competências de atuação em Contextos Adversos:** Voltadas para habilidade de atuar em cenários desafiadores, com alta complexidade e pressão, promovendo equilíbrio e resultados.

7 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência		
1	Formação acadêmica	<p>É <u>obrigatório</u> diploma de Graduação em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em Ciências Jurídicas, Ciências Sociais, ou áreas afins, com foco em políticas públicas, governança intersetorial e/ou segurança pública, reconhecido pelo Ministério da Educação</p> <p>[100%] 20 pontos: Doutorado em Ciências Jurídicas, Ciências Sociais, ou áreas afins, com foco em políticas públicas, governança intersetorial e/ou segurança pública, reconhecido pelo Ministério da Educação</p> <p>[80%] 16 pontos: Pós-graduação stricto sensu (mestrado) em Ciências Jurídicas, Ciências Sociais, ou áreas afins, com foco em políticas públicas, governança intersetorial e/ou segurança pública, reconhecido pelo Ministério da Educação</p> <p>20</p>
		<p>É <u>Desejável</u> pós-graduação lato sensu (especialização e/ou MBA) em áreas relacionadas a Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas, tais como: Direito Público, Direito Educacional, Direito Penal, Criminologia, Gestão Pública, Direito Público, Direito Educacional, Direito Penal, Sociais Aplicadas, tais como: Criminologia, Gestão Pública,</p> <p>[100%] 10 pontos: pós-graduação lato sensu (especialização e/ou MBA) em áreas relacionadas a Ciências Humanas e/ou Sociais Aplicadas, tais como: Direito Público, Direito Educacional, Direito Penal, Criminologia, Gestão Pública, Direito Público, Direito Educacional, Direito Penal, Sociais Aplicadas, tais como: Criminologia, Gestão Pública,</p> <p>10</p>

Qualificação e Experiência			
		Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos, ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.	Educacional, Direito Penal, Criminologia, Gestão Pública, Justiça Restaurativa, Mediação de Conflitos, ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
2	Experiência profissional	<p>É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas à articulação com órgãos de controle, como Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e forças de segurança pública, em projetos ou programas voltados para prevenção e enfrentamento das violências, atuação em planejamento, elaboração e implementação de estratégias intersetoriais com foco na integração entre os setores como os de segurança pública, proteção especial, justiça e educação, políticas públicas e instrumentos normativos.</p> <p>É <u>desejável</u> experiência profissional mínima de 3 (três) anos em docência no ensino superior e/ou pesquisas a 06 (seis) anos de acadêmicas ou palestras voltadas para os temas de segurança pública, governança intersetorial e justiça restaurativa.</p>	<p>[100%] 30 pontos: 10 (dez) ou mais anos de experiência [80%] 24 pontos: De 08 (oito) a 09 (nove) anos de experiência [70%] 21 pontos: De 05 (cinco) a 07 (anos) anos de experiência</p> <p>[100%] 10 pontos: 7 (sete) anos ou mais de experiência [80%] 8 pontos: De 05 (cinco) a 06 (seis) anos de experiência [70%] 5 pontos: De 03 (três) a 04 (quatro) anos de experiência</p>
3	Habilidades e competências	<p>Conhecimento em Competências Gerais de Gestão e Articulação: Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa</p> <p>Conhecimento em Competências técnicas em Atuação Intersetorial: Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias intersetoriais nos contextos de segurança pública, assistência social e educação</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito</p> <p>[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito</p>

Qualificação e Experiência		
	<p>Conhecimento em Competências de atuação em Contextos Adversos: Voltadas para habilidade de atuar em cenários desafiadores, com alta complexidade e pressão, promovendo equilíbrio e resultados</p>	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito</p>
Total de Pontos		100

8 - PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.
- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.
- Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas até 5 (cinco) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado. A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas.
- Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente ao subitem b) do item 6.1, será o escolhido.

10 - LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF